



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Adilson Manhadosco

2º SECRETÁRIO: Ademir Kochenborger

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhadosco, Airton Schmitt, Flavio Prigol, Holdi Romer, Jair Saueressig de Sousa, Marli Wollmann e Mauro Weigmer.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 17h45min, foi realizada a 8ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Adilson Manhadosco, invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. Não esteve presente o Vereador Lucas Blatt. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 2º (segundo) Secretário, Vereador Ademir Kochenborger para fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 046/2019. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 049**, do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Programa de Incentivo a implantação de cisternas no âmbito do Município de Pato Bragado e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, em discussão o Vereador Mauro Weigmer, comentou sobre a aprovação do Projeto, mas que o Poder Executivo deverá se ater em relação a implantação desse programa em ano de eleição, pois existem uma lei que impede criação de programas neste período, em votação foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 050**, do Executivo Municipal que Dispõe sobre a doação de Equipamentos Agrícola para Associações do Município de Pato Bragado e dá outras, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, em discussão o Vereador Jair de Sousa, mencionou que estes equipamentos que serão doados deveriam ser utilizados por todos os moradores e não somente pelo sócio da Associação. **Vereador Holdi Romer**, por sua vez, mencionou que são equipamentos que talvez são inservíveis para a administração pública; também comentou que o CNPJ dessa Associação talvez nem contempla eles terem equipamentos, pois o Estatuto certamente não contempla esse objeto de ter equipamentos por parte deles. Em votação foi



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 051**, do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, com contraprestação, para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento empresarial e/ou industrial de imóvel pertencente ao Município de Pato Bragado e dá outras providencias, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, mas com um emenda apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, reduzindo o prazo de 15 (quinze) anos para 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, conforme prevê o artigo 4º, sem discussão foi aprovada por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Já no Projeto em seu todo o Vereador Mauro Weigmer, novamente enalteceu que o Poder Executivo deverá ter muito cuidado em relação ao repasse desse barracões em ano de eleição para não dar problema para ninguém. Em votação foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 052**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, com contraprestação, para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento empresarial e/ou industrial de imóvel pertencente ao Município de Pato Bragado e dá outras providencias, com pareceres favoráveis, da mesma forma do projeto anterior a comissão de Justiça apresentou o mesmo teor da emenda anterior, e a qual foi aprovada sem discussão por unanimidade, bem como o Projeto em seu todo foi aprovado por unanimidade de votos; e, **PROJETO DE LEI Nº 053**, de autoria do Executivo Municipal Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2019 e abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providencias, com pareceres favoráveis, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos. Na sequencia o Senhor Presidente convocou seus pares para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezenove, às 18:00 horas, em cuja Ordem do Dia será apreciada a seguinte matéria: Projetos de Lei nºs 049 a 053/2019; de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 2º (segundo) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, em dezessete de dezembro do ano de dois mil e dezenove.x.x.

Ademir Kochenborger

2º Secretário

Adilson Manhabosco

Presidente